



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIX

FORTALEZA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

Nº 17.688

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.797, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA (GMF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0176, de 19 dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.025, de 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Diretor
- Diretor Adjunto

II - ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
- Assessoria Jurídica

III - ORGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- Coordenadoria das Inspetorias Cidadãs
 - Inspetoria Cidadã Norte
 - Inspetoria Cidadã Sul
 - Inspetoria Cidadã Leste
 - Inspetoria Cidadã Oeste
 - Inspetoria dos Terminais
- Coordenadoria das Inspetorias Especializadas
 - Inspetoria de Proteção Ambiental
 - Inspetoria de Salvamento Aquático
 - Inspetoria de Segurança Escolar
 - Inspetoria de Segurança Urbana
- Coordenadoria de Proteção Comunitária
 - Grupo Tático Motorizado
- Armaria
- Grupo de Operações Especiais

IV - ORGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - Célula de Gestão Administrativa
 - Célula de Gestão Financeira
 - Célula de Gestão de Pessoas
- Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

 JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA Prefeito de Fortaleza JOSÉ ÉLCIO BATISTA Vice-Prefeito de Fortaleza			
SECRETARIADO			
RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças JOÃO MARCOS MAIA Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos OZIREZ ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3201-3782 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.025, de 01 de junho de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 20 de outubro de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.797/2023

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Diretor	S-2	1
Direção Geral	DG-1	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	7
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	5
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	14
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	3
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	17
TOTAL		48

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.797/2023

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. DIRETOR	Diretor	S-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	5
2. DIRETOR ADJUNTO	Diretor Adjunto	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
3. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1

4. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
5. COORDENADORIA DAS INSPETORIAS CIDADÃS	Coordenador das Inspetorias Cidadãs	DNS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
5.1. Inspetoria Cidadã Norte	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
5.2. Inspetoria Cidadã Sul	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
5.3. Inspetoria Cidadã Leste	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
5.4. Inspetoria Cidadã Oeste	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
5.5. Inspetoria dos Terminais	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
6. COORDENADORIA DAS INSPETORIAS ESPECIALIZADAS	Coordenador das Inspetorias Especializadas	DNS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
6.1. Inspetoria de Proteção Ambiental	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
6.2. Inspetoria de Salvamento Aquático	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
6.3. Inspetoria de Segurança Escolar	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
6.4. Inspetoria de Segurança Urbana	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
	Coordenador de Proteção Comunitária	DNS-1	1
7. COORDENADORIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	4
7.1. Grupo Tático Motorizado	Comandante de Inspetoria	DAS-1	1
8. ARMARIA	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
9. GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Coordenador de Operações Especiais	DNS-1	1
10. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	3
10.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
10.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
10.3. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
11. CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			48

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.797/2023

